

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 18/2022

Tipo de Comparação: por item e lote
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada por sua Secretária Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **registro de preços** destinado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 10/05/2022

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC - CEP 89.120-000
Central de Licitações

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 10/05/2022

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao registro de preço para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da ata de registro de preço.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2590	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1000002	Recursos Ordinários - Convênio Bombeiros
Código Dotação	Descrição
13	Meio Ambiente
1	Meio Ambiente
2600	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1676400	Assistência Sist.Único-SUS/Estado A.BASI
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	8Obras e Servicos Urbanos
	1Obras e Servicos Urbanos
	2560GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
	1000000Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
	11NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
	1NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
	2902EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
	1010000Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
	11NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
	1NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
	2902EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
	1365800Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
	11NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
	1NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
	2902EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
	3010000Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
	11UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
	2UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
	2912EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
	1010000Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
	11UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
	2UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
	2912EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
	1365800Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
	11UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
	2UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
	2912EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
	3010000Receitas de Impostos - Educação

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1365800	Transf. Salário Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
3010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
25	Administração Geral do SAMAE
6	Administração Geral do SAMAE
2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.

Dotação Utilizada	
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
3386600	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE
Código Dotação	Descrição
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
3386600	Transf - SUS/União - VIG. EM SAUDE

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1ª Câmara.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos e providências, e, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório.

4.2 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar a impugnação à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3 - Os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.4 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.5 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.6 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.7 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);

II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
- b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
- c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

- 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
- 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido lote.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

5.8.1 - Todo licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, para obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06 e disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.630/07, deverá comprovar tal condição mediante documento expedido por órgão competente, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 18/2022 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “*pop-ups*” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar timbo.atende.net >_Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:

<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial – Registro de Preços;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta, quando alusiva a produtos industrializados, a marca e/ou fabricante dos produtos ofertados;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar a Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina a Ata de Registro de Preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4.1 - A menção da marca na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.4.2 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.4.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.4.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

6.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.11 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados;
- d) Não cotar todos os itens que compõe o lote.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial SRP n.º 18/2022 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento). *Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.*

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

7.6.1 – Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação. ³

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

³ *A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)*

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.10 - ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.1.10.1 - Para todos os itens a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá (ão) entregar 1 (uma) amostra dos materiais ofertados, em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.10.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva, **onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item, marca e fabricante e CA do produto.** Caso seja necessário, é permitido ao município requerer ficha técnica dos produtos. A não apresentação, quando solicitada, da ficha técnica implicará a desclassificação da licitante.

8.1.10.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

8.1.10.3 - O local de entrega das amostras será na Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, no setor de Segurança no Trabalho, A/C Sr. Horst Sonntag.

8.1.10.3.1 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste termo de referência implicará automática desclassificação do(s) item(ns), da licitante detentora da melhor oferta, passando a exame a oferta subsequente de menor preço. **Não será possível ao fornecedor realizar segunda apresentação de amostra**, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.1.10.4 - As amostras serão analisadas, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento, pelos Técnicos em Segurança no Trabalho, responsável pelo recebimento e orientação de uso dos materiais da licitação, que observarão como critérios de avaliação a descrição/especificação de cada produto. Farão parte da análise a Técnica em segurança do trabalho do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE.

8.1.10.4.1 - Os critérios para análise das amostras serão primeiramente a concordância com a descrição constante no termo de referência, bem como critérios subjetivos de adequação com a indicação de uso e durabilidade do material e facilidade de manuseio.

8.1.10.4.2 - Caberá ao Setor de Segurança no Trabalho apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento.

8.1.10.4.3 - Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

8.1.10.5 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

8.1.10.6 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de até 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas poderão ser retiradas, no mesmo local onde foram entregues, após a entrega do primeiro pedido efetuado pelo Setor de Compras, e servirão para contraprova no recebimento dos materiais.

8.1.10.7 - As amostras não retiradas, serão dadas outra destinação, a critério do Setor de Segurança no Trabalho

8.1.11 - Recurso

8.1.11.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.11.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.11.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.11.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.11.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.11.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000), fazendo constar obrigatoriamente

fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.11.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.11.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.11.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.12 - A licitante detentora da melhor oferta ficará obrigada a apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de julgamento da proposta vencedora, nova proposta readequada ao valor vencedor, com a identificação no valor unitário de cada item, da aplicação proporcional do desconto dado na proposta vencedora do lote, assinada pelo representante legal.

8.1.12.1 - A não apresentação da relação contendo os preços unitários readequados, dentro do prazo previsto no subitem acima, *implicará automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência e/ou multa, previstas neste edital.*

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4.1 – Fica impedido de subscrever a Ata de Registro de Preços e passível de exclusão do processo o vencedor que estiver em dívida para com a administração municipal de Timbó.

9.4.1.1 – Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98*, a qual poderá ser obtida da seguinte forma:

- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
- ✓ Telefone: **(47) 3380-7000 – Ramal 7069 – Setor de Tributos**;
- ✓ Através do ícone Portal do Cidadão do site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município);

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - PRAZOS, ENTREGA, GARANTIA E PAGAMENTO

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - Os materiais deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que o prazo máximo não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento do documento.

10.2.1 - A validade dos materiais fica condicionada ao Certificado de Aprovação – CA, devendo estar válido, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço. Exceto os cremes de proteção de pele e os protetores solares com repelente que tem prazos diferenciados.

10.2.2 - A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.3 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.

10.3.1 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

10.3.2 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.3.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

10.3.4 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.3.5 - Será avaliado o acondicionamento dos materiais, e o prazo de validade dos mesmos que deve ser superior ou igual ao descrito em cada item no Anexo I, no momento da entrega. Desta forma, materiais que estejam danificados, com prazo de validade fora do estabelecido ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

10.3.6 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições

10.3.7 - O recebimento do material, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

10.3.8 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

10.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.4.1 - As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.4.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

10.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

13 - CONDIÇÕES

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 - PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;

- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela administração pública municipal.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 - OBRIGAÇÕES

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as demais obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontra, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

19.2 - Da sanção aplicada nos termos deste item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

19.3 - A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

19.4 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.5 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

19.7 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.10 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.12 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Secretária de Fazenda e Administração (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.12.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.14 - Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 14.5, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

19.15 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI - Modelo da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 25 de abril de 2022

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
5	638	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - PRETO - (SAPATO BLATT) CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU) SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	116,33
6	59	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - BRANCO - (SAPATO BLATT): CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS	99,87

			ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM SELO CONFORTO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS (IBTEC) E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
7	527	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	107,14
8	40	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COM PROTEÇÃO DO METATARSO (M) EXTERNO E BIQUEIRA DE COMPOSITE SEM COMPONENTES METÁLICOS; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM	107,93

			TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
9	81	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - PRETO (SAPATO BLATT): CALÇADO FEMININO OCUPACIONAL, MODELO BAIXO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, COM ELÁSTICO LATERAL, FORRO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIO, SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 33 AO 43. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	88,20
10	670	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	12,86
11	430	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	10,43
12	175	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL	10,73

			PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
13	260	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (QUE DIMINUI A TEMPERATURA NO INTERIOR DO RESPIRADOR E MINIMIZA A CONDENSAÇÃO E A UMIDADE, FACILITANDO A RESPIRAÇÃO), ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	7,52
14	220	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO;	4,30

			O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	
15	365	UN	PROTETOR AURICULAR PLUG: PROTETOR AUDITIVO COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16 DB, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM OU SEM SENSOR, EM CORES VARIÁVEIS, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE, COM CAIXA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	3,14
16	87	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 20 DB, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÊM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	43,55
17	415	PAR	LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA): LUVA DE SEGURANÇA MISTA, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NATURAL E COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO DE NO MÍNIMO 5CM A 15CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: P, M, G E GG; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	18,85
18	415	PAR	LUVA DE RASPA: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS; PUNHO DE NO MÍNIMO 15CM A 20CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 8 A 11; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE	10,67

			DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 4244; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
19	250	PAR	LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO): LUVA DE SEGURANÇA COM COSTURA SINTÉTICA E FIO NATURAL, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TRABALHOS COM JARDINAGEM, CANTEIROS DE OBRAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, ALVENARIA E USO GERAL; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 7 A 10; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 2143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	14,00
20	170	PAR	LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL): LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 21XX; DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 6 - METANOL; 4 - ACETONA; 6 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 3 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; COM TRATAMENTO DE VERNIZ SILVER NO INTERIOR; TAMANHO 7 A 10; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9,13
21	105	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE NITRÍLICA LISA E PUNHO DE MALHA, DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3.1.1.1 DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7 A 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	15,05
22	880	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (PU): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E DEDOS EM PU (POLIURETANO), PUNHOS COM	6,25

			FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ALTA ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTOS; TAMANHOS DE 6 A 11; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3121A; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
23	310	UN	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL: CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 40CM E MÁXIMA DE 60 CM, BASE COM TAMANHO EQUIVALENTE À ALTURA, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACAS; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV. O MATERIAL DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15071/2020 E NBR 14.644/2021.	85,29
24	649	UN	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL: CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 70CM E MÁXIMA 75CM, BASE COM NO MÍNIMO 40CM, CONTENDO 8 SAPATAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÍNIMO DE 3KG E MÁXIMO 4KG, DEVERÁ POSSUIR REBAIXO NO LOCAL ONDE É APLICADA A FAIXA REFLETIVA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DA FAIXA DURANTE O EMPILHAMENTO, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS COM 10CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 360 CANDELAS DE REFLETIVIDADE, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV. MATERIAL DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15071/2020 E NBR 14.644/2021.	140,07
25	15	UN	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO): AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDA, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, ARAMIDA OU NYLON; COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA; FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; MEDIDA MÍNIMA DE 120X60CM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	70,38
26	100	UN	BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL: BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, PROTETOR DE NUCA COM NO MÍNIMO 20 CM COSTURADO NO BONÉ, ABA COM NO MÍNIMO 7 CM, REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ COM	50,63

			PRESILHA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 5 REGULAGENS. COM BORDADO FRONTAL DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	
27	85	PÇ	AVENTAL DE PVC AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA; COM ENGATE RÁPIDO DE FECHAMENTO; COR: BRANCO E MARINHO; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; MEDIDAS: 1,20 MT X 0,70 MT.	17,59
28	32	PÇ	PERNEIRA EM COURO COM TALAS EM PVC: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS.	40,75
29	268	PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA ABAIXO DO JOELHO, CABEDAL VULCANIZADO EM BORRACHA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS LEVES DE NATUREZA OCUPACIONAL	49,18
30	1.040	FRASCO	PROTETOR SOLAR E REPELENTE PROTETOR SOLAR COM FPS 60 QUE TENHA PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES UVA E UVB E COM FILTRO SOLAR NO NÍVEL 60. DEVERÁ SER ELABORADO COM REPELENTE À INSETOS, ESPECIALMENTE O AEDES AEGYPT TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA, E O CULEX QUINQUEFASCIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO; DEVERÁ SER FORMULADO COM REPELENTE ATÓXICO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO E ELEVADO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE; NÃO PODERÁ CONTER PABA E BENZOFENONA 3, COMPONENTES ALTAMENTE CARCINOGENÉTICOS; NÃO PODERÁ SER COMEDOGÊNICO; DEVERÁ SER LIVRE DE ÓLEO E DE ÁGUA; DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO; DEVERÁ SER DE FÁCIL ESPALHAMENTO NA PELE; DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA E SUOR; DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E QUE POSSA SER USADO NAS PARTES EXPOSTAS DO CORPO BRAÇOS, ROSTO, MÃOS; DEVERÁ SER APRESENTADO EM BSNAGAS DE 120 GR; COM GARANTIA SUPERIOR A 1 (HUM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	31,61
31	25	UN	CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, ABA FRONTAL, MATERIAL DO CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LEVE, RÍGIDO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM POROSIDADE, NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE;	51,74

			SUSPENSÃO COM QUATRO A SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E REGULAGEM COM CATRACA, COM TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL FIXADA À CARNEIRA; TIRA ELÁSTICA PARA A JUGULAR ACOPLADA AO CASCO OU COSTURADA NA CARNEIRA; NO CASCO DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADORES E VISEIRA; DISPONIBILIDADE NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERDE, LARANJA, CINZA, MARROM, AZUL, PRETA E VERMELHA; QUE ATENDA A NBR 8221. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
32	229	UN	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA - AMARELA: CONFECCIONADA EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA); A CAPA DEVERÁ COBRIR O TRONCO, BRAÇOS E A PARTE FEMURAL DO USUÁRIO ATÉ OS JOELHOS NO MÍNIMO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHO: M, G E GG; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 12 MESES.	40,81
33	82	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO LONGO: LUVAS DE SEGURANÇA TOTALMENTE EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO LONGO, TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; TAMANHO MÍNIMO: 30 CM; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K); DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEACÃO: 3 - TOLUENO; 6 - N-HEPTANO; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%. B) BAIXA RESISTÊNCIA: 1 - METANOL; 1 - SULFETO DE CARBONO; 0 - TETRAHIDROFURANO; 1 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 07, 08, 09 E 10; EMBALAGEM COM 25 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 12 MESES.	39,11
34	40	PAR	PERNEIRA VIRILHA PARA SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTAS -NYLON: PERNEIRA DE SEGURANÇA NA ALTURA DA VIRILHA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, COSTURAS SELADAS E PRESILHA ELÁSTICA QUE DEVE SER FIXADO NO CINTO; DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL 2 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUANDO	180,00

			ENSAIADO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO ITEM 2.10 DO ANEXO I DA PORTARIA SIT 452/2014. TAMANHO ÚNICO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS - BOTA: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 12 MESES.	
35	206	UN	CAVALETE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE AO SOL E CHUVA; COM NO MÍNIMO 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR DUAS VIDAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE E REBAIXADO PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOS DOIS LADOS DA PEÇA; COM ORIFÍCIO COM TAMPA PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14.644/2021.	439,24
36	5	PAR	SAPATO MASCULINO DE SEGURANÇA, TIPO SOCIAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA DE ESTAMPA LISA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS, COR PRETO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	127,89
37	70	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO, COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA; PROTETOR NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA DO TIPO ESPÁTULA; PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO INDIRETA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	21,89
38	15	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE	10,63

			SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
39	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS(A), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), COM NÍVEIS DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3122 A; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	14,03
40	142	UN	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL: CHAPÉU COM TECIDO EM ALGODÃO, FORRO EM ALGODÃO, CINTA FIXADORA DE MANDÍBULA E PESCOÇO, FECHOS EM METAL, TECIDO DUPLO NAS ABAS PARA MAIOR FIRMEZA, PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL. DIÂMETRO DA ABA NO MÍNIMO 7 CM, LARGURA MÍNIMA 15 CM, ALTURA MÍNIMA 5 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 CM. COM BORDADO FRONTAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	49,05
41	30	UN	COLETE REFLETIVO TIPO X: CONFECCIONADO EM PVC, FORRO MISTO EM ALGODÃO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,25MM, REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE E FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA X PRATA OU AMARELA X PRATA, FECHAMENTO POR VELCRO NA CINTURA.	23,43
42	110	UN	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 3) - BISMAGUA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS, SOLVENTES, COLAS INSTANTÂNEAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTES, ÁGUA THINNERS, ACETONA, COLA DE SAPATEIRO, ÓLEO DE CORTE E OUTROS PRODUTOS À BASE DE ÁGUA. COM PH NEUTRO E HIDRATANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE.	18,33
43	90	UN	CONJUNTO PARA CHUVA AZUL COM FAIXAS REFLETIVAS CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM NYLON REVESTIDO DE PVC, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM, EXTERNAMENTE EMBORRACHADO, IMPERMEABILIZADO COM FITA DE VEDAÇÃO APLICADA COM MÁQUINA ESPECÍFICA PARA O MATERIAL, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE	192,53

			POLIÉSTER; JAQUETA COM PALA DE VENTILAÇÃO COM FUROS CIRCULARES COBERTO POR PALA, COM CAPUZ EMBUTIDO, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE LARGURA COM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER Nº 5 E VELCRO; FECHAMENTO NAS PERNAS COM ZÍPER; COM FAIXA REFLETIVA DE APROXIMADAMENTE 50 MM NAS PERNAS DAS CALÇAS, PUNHO DA JAQUETA, TÓRAX E COSTAS; COR: AZUL DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: M, G, GG E XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 12 MESES.	
44	30	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL DE CANO LONGO: BOTA IMPERMEÁVEL ATÉ O JOELHO, TÉRMICA, COM FECHAMENTO TOTAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO E SOLADO BI DENSIDADE COM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO CALCANHAR E FORRADO COM MATERIAL TÊXTIL; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 12 MESES.	117,84
45	10	PAR	COTURNO TÁTICO-ESPECIFICAÇÃO COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON E SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QU E A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS SEMPRE SECOS . TODAS AS PERFURAÇÕES CAUSADAS PELAS COSTURAS DO CABEDAL E DO FORRO SÃO VEDADAS COM FITA ESPECIAL QUE SEGUE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA MEMBRANA, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO O CALÇADO IMPERMEÁVEL. SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA COMFORT SYSTEM E CONTER AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIQUEIRA EM BORRACHA COM DESENHO EM ALTO RELEVO (3D) PARA EVITAR O DESGASTE DO COURO, GANCHOS E PASSARELAS EM NYLON, GANCHO ESPECIAL COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O TRAVAMENTO DO AJUSTE DO ATACADOR (CADARÇO), FORRADO INTERNAMENTE E COM	294,50

			SISTEMA WATERPROOF, COSTURAS VEDADAS QUE GAR ANTEM A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, SOLADO AIR DO TADO DO SISTEMA CONFORT PRODUZIDO COM TECNOLOGIA TRI COMPONENTE AMAZONAS, SOLA EM BORRACHA COM ALT A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO GRIP E GRANDE FLEXIBILIDADE, ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS LEVE E FLEXÍVEL, BOLA EM TPU INFLADO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR O SISTEMA IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO FOLE DA LINGUETA E SEGUIR RIGOROSAMENTE OS TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO 20344:2008 - MÉTODOS DE ENSAIOS PARA CALÇADO E ABNT NBR ISO 20347:2008 - CALÇADO OCUPACIONAL. O COTURNO DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TAMANHO 36 À 45)	
46	7.500	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (PU+NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) E BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3121X; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	9,03
47	10	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FACE EXTERNA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, ESPESSURA APROXIMADAMENTE EM 0,0025MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 290MM; INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	20,02
48	10	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA): ÓCULOS DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO EM PVC INCOLOR, MATERIAL DA BANDA NEOPRENE OU ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM COBERTURA; PARA A PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS; CERTIFICADO DE	49,77

			APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
49	10	UN	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 2) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS E SOLVENTES E ISENTO DE SILICONE. FORMA UMA CAMADA NAS MÃOS QUE PROTEGE CONTRA AGENTES AGRESSIVOS COMO SOLVENTES EM GERAL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓ, CAL, CIMENTO, ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM À BASE DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE.	17,66
50	15	FRASCO	PROTETOR SOLAR COM CARGA DE FPS 79, ANTHELIOS XL, PARA USO ESPECÍFICO DO ROSTO, CONFORME DETERMINA ATESTADO APRESENTADO. EMBALAGEM COM A GRAMATURA NORMAL DO FORNECEDOR.	65,83
51	5	UN	CONJUNTO PARA CHUVA EM PVC (TIPO MOTOQUEIRO) - PRETA: CONJUNTO COM JAQUETA E CALÇA EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MM E FORRAÇÃO INTERNA; JAQUETA COM GOLA REVESTIDA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. COM REFLETIVO NO PEITO E NAS COSTAS, PUNHO COM VELCRO. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; CALÇA COM ZÍPER NA BARRA PARA AJUSTE; COR PRETA; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 12 MESES.	139,04
Lote: RESPIRADOR SEMIFACIAL				Valor
1				Unitário de Referência do Lote (R\$) 11.762,40
Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	30	UN	RESPIRADOR SEMIFACIAL - RESPIRADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ELASTÔMERO, MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DEFORMA NEM RESSECA COM AGENTES QUÍMICOS, COM VÁLVULAS DE INALAÇÃO COM ENCAIXES TIPO BAIONETA (NAS LATERAIS) NAS QUAIS OS FILTROS SÃO ENCAIXADOS, COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE CENTRAL DA PEÇA, DOIS TIRANTES ELÁSTICOS COM SISTEMA DE AJUSTE. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: P, M E G. TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DAS NORMAS: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996. COM CERTIFICADO DE	172,31

			APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
2	60	UN	CARTUCHOS QUÍMICOS PARA VAPORES ORGÂNICOS - CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR SEMIFACIAL. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	52,57
3	90	PAR	RETENTOR TAMPA PARA RESPIRADOR - PAR DE RETENTOR ADAPTADOR PARA USO DO RESPIRADOR COM CARTUCHO QUÍMICO VAPORES ORGÂNICOS. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	28,33
4	10	CAIXA	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL - FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS NÉVOAS E FUMOS. CAIXA COM 10 UNIDADES. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	88,92

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de materiais de proteção e segurança para os servidores, por sistema de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Os equipamentos fazem parte de material de segurança e de proteção individual (EPI), destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a Lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<i>Descrição</i>	<i>Unid</i>
AVENTAL DE PVC AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA; COM ENGATE RÁPIDO DE FECHAMENTO; COR: BRANCO E MARINHO; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; MEDIDAS: 1,20 MT X 0,70 MT.	PÇ
AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO): AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDA, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, ARAMIDA OU NYLON; COM TIRAS LATERAIS EM RASPA	UN

PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA; FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; MEDIDA MÍNIMA DE 120X60CM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL: BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, PROTETOR DE NUCA COM NO MÍNIMO 20 CM COSTURADO NO BONÉ, ABA COM NO MÍNIMO 7 CM, REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ COM PRESILHA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 5 REGULAGENS. COM BORDADO FRONTAL DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	UN
BOTA DE BORRACHA PRETA CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA ABAIXO DO JOELHO, CABEDAL VULCANIZADO EM BORRACHA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS LEVES DE NATUREZA OCUPACIONAL	PAR
BOTA IMPERMEÁVEL DE CANO LONGO: BOTA IMPERMEÁVEL ATÉ O JOELHO, TÉRMICA, COM FECHAMENTO TOTAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO E SOLADO BI DENSIDADE COM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO CALCANHAR E FORRADO COM MATERIAL TÊXTIL; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 12 MESES.	PAR
BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK, COM CADARÇO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS, SOLADO PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR DE IMPACTO, COR CAFÉ, COM PROTEÇÃO PARA PISOS CONTAMINADOS COM LAURIL, PISO DE AÇO GLICEROL E ÓLEO RESISTENTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES. TAMANHOS DO 33 AO 47.	PAR
CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - BRANCO - (SAPATO BLATT): CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL	PAR

<p>, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM SELO CONFORTO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS (IBTEC) E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO – PRETO (SAPATO BLATT): CALÇADO FEMININO OCUPACIONAL, MODELO BAIXO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, COM ELÁSTICO LATERAL, FORRO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIO, SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 33 AO 43. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	PAR
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COM PROTEÇÃO DO METATARSO (M) EXTERNO E BIQUEIRA DE COMPOSITE SEM COMPONENTES METÁLICOS; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	PAR
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL</p>	PAR

<p>, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO – PRETO - (SAPATO BLATT) CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU) SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	PAR
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO TÊNIS DE CAMINHADA, COM AMORTECIMENTO, MODELO UNISSEX, PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO (EVA) E COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS, SOLADO BIDENSIDADE E ANTIDERRAPANTE, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRAÇÃO INTERNA, COR PRETA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	PAR
<p>CAPA DE CHUVA EM TREVIRA - AMARELA: CONFECCIONADA EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA); A CAPA DEVERÁ COBRIR O TRONCO, BRAÇOS E A PARTE FEMURAL DO USUÁRIO ATÉ OS JOELHOS NO MÍNIMO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHO: M, G E GG; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 12 MESES.</p>	UN
<p>CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, ABA FRONTAL, MATERIAL DO CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LEVE, RÍGIDO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM POROSIDADE, NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE; SUSPENSÃO COM QUATRO A SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E REGULAGEM COM CATRACA, COM TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL FIXADA À CARNEIRA; TIRA ELÁSTICA PARA A JUGULAR ACOPLADA AO CASCO OU COSTURADA NA CARNEIRA; NO CASCO DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADORES E</p>	UN

VISEIRA; DISPONIBILIDADE NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERDE, LARANJA, CINZA, MARROM, AZUL, PRETA E VERMELHA; QUE ATENDA A NBR 8221. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
CAVALETE PLÁSTICO , DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE AO SOL E CHUVA; COM NO MÍNIMO 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR DUAS VIDAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE E REBAIXADO PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOS DOIS LADOS DA PEÇA; COM ORIFÍCIO COM TAMPA PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14.644/2021.	UN
CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL : CHAPÉU COM TECIDO EM ALGODÃO, FORRO EM ALGODÃO, CINTA FIXADORA DE MANDÍBULA E PESCOÇO, FEICHOS EM METAL, TECIDO DUPLO NAS ABAS PARA MAIOR FIRMEZA, PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL. DIÂMETRO DA ABA NO MÍNIMO 7 CM, LARGURA MÍNIMA 15 CM, ALTURA MÍNIMA 5 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 CM. COM BORDADO FRONTAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	UN
COLETE REFLETIVO TIPO X : CONFECCIONADO EM PVC, FORO MISTO EM ALGODÃO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,25MM, REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE E FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA X PRATA OU AMARELA X PRATA, FECHAMENTO POR VELCRO NA CINTURA.	UN
CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL : CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 40CM E MÁXIMA DE 60 CM, BASE COM TAMANHO EQUIVALENTE À ALTURA, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACAS; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV. O MATERIAL DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15071/2020 E NBR 14.644/2021.	UN
CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL : CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 70CM E MÁXIMA 75CM, BASE COM NO MÍNIMO 40CM, CONTENDO 8 SAPATAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÍNIMO DE 3KG E MÁXIMO 4KG, DEVERÁ POSSUIR REBAIXO NO LOCAL ONDE É APLICADA A FAIXA REFLETIVA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DA FAIXA DURANTE O EMPILHAMENTO, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS COM 10CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 360 CANDELAS DE REFLETIVIDADE, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV. MATERIAL DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15071/2020 E NBR 14.644/2021.	UN
CONJUNTO PARA CHUVA AZUL COM FAIXAS REFLETIVAS CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM NYLON REVESTIDO DE PVC, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM, EXTERNAMENTE EMBORRACHADO, IMPERMEABILIZADO COM FITA DE VEDAÇÃO APLICADA COM MÁQUINA ESPECÍFICA	UN

<p>PARA O MATERIAL, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE POLIÉSTER; JAQUETA COM PALA DE VENTILAÇÃO COM FUROS CIRCULARES COBERTO POR PALA, COM CAPUZ EMBUTIDO, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE LARGURA COM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER N° 5 E VELCRO; FECHAMENTO NAS PERNAS COM ZÍPER; COM FAIXA REFLETIVA DE APROXIMADAMENTE 50 MM NAS PERNAS DAS CALÇAS, PUNHO DA JAQUETA, TÓRAX E COSTAS; COR: AZUL DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: M, G, GG E XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 12 MESES.</p>	
<p>CONJUNTO PARA CHUVA EM PVC (TIPO MOTOQUEIRO) - PRETA: CONJUNTO COM JAQUETA E CALÇA EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MM E FORRAÇÃO INTERNA; JAQUETA COM GOLA REVESTIDA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. COM REFLETIVO NO PEITO E NAS COSTAS, PUNHO COM VELCRO. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; CALÇA COM ZÍPER NA BARRA PARA AJUSTE; COR PRETA; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 12 MESES.</p>	UN
<p>COTURNO TÁTICO- ESPECIFICAÇÃO COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON E SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QU E A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS SEMPRE SECOS . TODAS AS PERFURAÇÕES CAUSADAS PELAS COSTURAS DO CABEDAL E DO FORRO SÃO VEDADAS COM FITA ESPECIAL Q UE SEGUE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA MEMBRANA, PA RA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO O CALÇADO I MPERMEÁVEL. SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA COMFORT S YSTEM E CONTER AINDA AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIQUEIRA EM BORRACHA COM DESENHO EM ALT O RELEVO (3D) PARA EVITAR O DESGASTE DO COURO, GA NCHOS E PASSARELAS EM NYLON, GANCHO ESPECIAL COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O TRAVAMENTO DO AJUSTE DO ATACADOR (CADARÇO), FORRADO INTERNAMENT E COM SISTEMA WATERPROOF, COSTURAS VEDADAS QUE GAR ANTEM A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, SOLADO AIR DO TADO DO SISTEMA CONFORT PRODUZIDO COM TECNOLOGIA TRI COMPONENTE AMAZONAS, SOLA EM BORRACHA COM ALT A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO GRIP E GRANDE FLEXIB ILIDADE, ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS LEVE E FLEXÍ VEL, BOLA EM TPU INFLADO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPA CTOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR O SISTEMA IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO FOLE DA LINGUETA E SEGUIR RIGOROS AMENTE OS TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO 20344:2008 - MÉTODOS DE</p>	PAR

<p>ENSAIOS PARA CALÇADO E ABNT NBR ISSO 20347:2008 - CALÇADO O CUPACIONAL. O COTURNO DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TA MANHO 36 À 45)</p>	
<p>CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 2) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS E SOLVENTES E ISENTO DE SILICONE. FORMA UMA CAMADA NAS MÃOS QUE PROTEGE CONTRA AGENTES AGRESSIVOS COMO SOLVENTES EM GERAL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓ, CAL, CIMENTO, ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM À BASE DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE.</p>	UN
<p>CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 3) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS, SOLVENTES, COLAS INSTANTÂNEAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTES, ÁGUA THINNERS, ACETONA, COLA DE SAPATEIRO, ÓLEO DE CORTE E OUTROS PRODUTOS À BASE DE ÁGUA. COM PH NEUTRO E HIDRATANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE.</p>	UN
<p>LUVA DE RASPA: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS; PUNHO DE NO MÍNIMO 15CM A 20CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 8 A 11; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 4244; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	PAR
<p>LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO): LUVA DE SEGURANÇA COM COSTURA SINTÉTICA E FIO NATURAL, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TRABALHOS COM JARDINAGEM, CANTEIROS DE OBRAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, ALVENARIA E USO GERAL; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 7 A 10; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 2143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	PAR
<p>LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO LONGO: LUVAS DE SEGURANÇA TOTALMENTE EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO LONGO, TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; TAMANHO MÍNIMO: 30 CM; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K); DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEACÃO: 3 - TOLUENO; 6 - N-HEPTANO; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%. B) BAIXA RESISTÊNCIA: 1 - METANOL; 1 - SULFETO DE CARBONO; 0 - TETRAHIDROFURANO; 1 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 07, 08, 09 E 10; EMBALAGEM COM 25 PARES;</p>	CAIXA

COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 12 MESES.	
LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS(A), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), COM NÍVEIS DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3122 A; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	PAR
LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE NITRÍLICA LISA E PUNHO DE MALHA, DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3.1.1.1 DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7 A 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	PAR
LUVA DE SEGURANÇA (PU): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E DEDOS EM PU (POLIURETANO), PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ALTA ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTOS; TAMANHOS DE 6 A 11; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3121A; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	PAR
LUVA DE SEGURANÇA (PU+NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) E BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3121X; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	PAR
LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA): LUVA DE SEGURANÇA MISTA, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NATURAL E COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO DE NO MÍNIMO 5CM A 15CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: P, M, G E GG; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	PAR
LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL): LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E	PAR

<p>PONTA DOS DEDOS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 21XX; DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 6 - METANOL; 4 - ACETONA; 6 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 3 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; COM TRATAMENTO DE VERNIZ SILVER NO INTERIOR; TAMANHO 7 A 10; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	
<p>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FACE EXTERNA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, ESPESSURA APROXIMADAMENTE EM 0,0025MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 290MM; INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	CAIXA
<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	UN
<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	UN
<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO, COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA; PROTETOR NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA DO TIPO ESPÁTULA; PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO INDIRETA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	UN
<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA): ÓCULOS DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO EM PVC INCOLOR, MATERIAL DA BANDA NEOPRENE OU ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM</p>	UN

<p>COBERTURA; PARA A PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	
<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	UN
<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	UN
<p>PERNEIRA EM COURO COM TALAS EM PVC: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS.</p>	PÇ
<p>PERNEIRA VIRILHA PARA SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTAS -NYLON: PERNEIRA DE SEGURANÇA NA ALTURA DA VIRILHA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, COSTURAS SELADAS E PRESILHA ELÁSTICA QUE DEVE SER FIXADO NO CINTO; DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL 2 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO ITEM 2.10 DO ANEXO I DA PORTARIA SIT 452/2014. TAMANHO ÚNICO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS - BOTA: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 12 MESES.</p>	PAR

<p>PROTETOR AURICULAR PLUG: PROTETOR AUDITIVO COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16 DB, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM OU SEM SENSOR, EM CORES VARIÁVEIS, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE, COM CAIXA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	UN
<p>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 20 DB, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÊM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.</p>	UN
<p>PROTETOR SOLAR COM CARGA DE FPS 79, ANTHELIOS XL, PARA USO ESPECÍFICO DO ROSTO, CONFORME DETERMINA ATESTADO APRESENTADO. EMBALAGEM COM A GRAMATURA NORMAL DO FORNECEDOR.</p>	FRASCO
<p>PROTETOR SOLAR E REPELENTE PROTETOR SOLAR COM FPS 60 QUE TENHA PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES UVA E UVB E COM FILTRO SOLAR NO NÍVEL 60. DEVERÁ SER ELABORADO COM REPELENTE À INSETOS, ESPECIALMENTE O AEDES AEGYPT TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA, E O CULEX QUINQUEFASCIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO; DEVERÁ SER FORMULADO COM REPELENTE ATÓXICO, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO E ELEVADO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE; NÃO PODERÁ CONTER PABA E BENZOFENONA 3, COMPONENTES ALTAMENTE CARCINOGENÉTICOS; NÃO PODERÁ SER COMEDOGÊNICO; DEVERÁ SER LIVRE DE ÓLEO E DE ÁGUA; DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO; DEVERÁ SER DE FÁCIL ESPALHAMENTO NA PELE; DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA E SUOR; DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E QUE POSSA SER USADO NAS PARTES EXPOSTAS DO CORPO BRAÇOS, ROSTO, MÃOS; DEVERÁ SER APRESENTADO EM BISNAGAS DE 120 GR; COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.</p>	FRASCO
<p>RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (QUE DIMINUI A TEMPERATURA NO INTERIOR DO RESPIRADOR E MINIMIZA A CONDENSAÇÃO E A UMIDADE, FACILITANDO A RESPIRAÇÃO), ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE</p>	UN

DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	UN
SAPATO MASCULINO DE SEGURANÇA, TIPO SOCIAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA DE ESTAMPA LISA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS, COR PRETO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	PAR

LOTE

<i>Descrição</i>	<i>Unid</i>	<i>Observação</i>
RESPIRADOR SEMIFACIAL - RESPIRADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ELASTÔMERO, MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DEFORMA NEM RESSECA COM AGENTES QUÍMICOS, COM VÁLVULAS DE INALAÇÃO COM ENCAIXES TIPO BAIONETA (NAS LATERAIS) NAS QUAIS OS FILTROS SÃO ENCAIXADOS, COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE CENTRAL DA PEÇA, DOIS TIRANTES ELÁSTICOS COM SISTEMA DE AJUSTE. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: P, M E G. TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DAS NORMAS: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	UN	ESSE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM OS DEMAIS ITENS DO LOTE
CARTUCHOS QUÍMICOS PARA VAPORES ORGÂNICOS - CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR SEMIFACIAL. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	UN	ESSE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM OS DEMAIS ITENS DO LOTE
FILTRO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL - FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS NÉVOAS E FUMOS. CAIXA COM	CAIXA	ESSE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM OS

10 UNIDADES. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.		DEMAIS ITENS DO LOTE
RETENTOR TAMPA PARA RESPIRADOR - PAR DE RETENTOR ADAPTADOR PARA USO DO RESPIRADOR COM CARTUCHO QUÍMICO VAPORES ORGÂNICOS. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	PAR	ESSE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM OS DEMAIS ITENS DO LOTE

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e consequente aceitação dos materiais, que se dará **até 10 (dez) dias do recebimento provisório**.

4.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações exigidas.

4.3. Não serão aceitos equipamentos com evidências de danos ou usados.

5. PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA

5.1. A validade dos materiais fica condicionada ao Certificado de Aprovação – CA, devendo estar válido, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço. Exceto os cremes de proteção de pele e os protetores solares com repelente que tem prazos diferenciados.

5.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Da contratada:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços, e anexos;

- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas à embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens originais e invioladas, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- g) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- h) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- i) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I, do Edital) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- j) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- k) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- l) Fornecer o objeto com ótima qualidade (acabamento, resistência/solidez, funcionalidade) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

6.2 - Do Município de Timbó:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos, dos veículos, objeto do contrato;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento /editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

7. PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante, mediante a entrega do material, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

8. AMOSTRAS

8.1 - ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.1.1 - Para todos os itens a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta, deverá (ão) entregar 1 (uma) amostra dos materiais ofertados, em até 04 (quatro) dias úteis a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

8.1.2 - A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva no item, **onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, número do pregão, número do item, marca, fabricante, CA do produto.** Caso seja necessário, é permitido ao município requerer ficha técnica dos produtos. A não apresentação, quando solicitada, da ficha técnica implicará a desclassificação da licitante.

8.1.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

8.1.3 - O local de entrega das amostras será na Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, no setor de Segurança no Trabalho, A/C Sr. Horst Sonntag.

8.1.3.1 - A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste termo de referência implicará automática desclassificação do(s) item(ns), da licitante detentora da melhor oferta, passando a exame a oferta subsequente de menor preço. Não será possível ao fornecedor realizar segunda apresentação de amostra, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.1.4 - As amostras serão analisadas, **em até 03 (três) dias úteis** após o recebimento, pelo Técnico em Segurança no Trabalho, responsável pelo recebimento e orientação de uso dos materiais da licitação, que observarão como critérios de avaliação a descrição/especificação de cada produto. Farão parte da análise a Técnica em Segurança do Trabalho do Samae e o Médico do Trabalho.

8.1.4.1 - Os critérios para análise das amostras serão primeiramente a concordância com a descrição constante no termo de referência, bem como critérios subjetivos de adequação com a indicação de uso e durabilidade do material e facilidade de manuseio.

8.1.4.2 - Caberá ao Setor de Segurança no Trabalho apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento.

8.1.4.3 - Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins do encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à licitante detentora da melhor oferta.

8.1.5 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

8.1.6 - As amostras reprovadas, após emissão do parecer técnico e encerramento do certame, poderão ser retiradas, no prazo de até 30 (trinta) dias, no mesmo local onde foram entregues. As amostras aprovadas poderão ser retiradas, no mesmo local onde foram entregues, após a entrega do primeiro pedido efetuado pelo Setor de Compras, e servirão para contraprova no recebimento dos materiais.

8.1.7 - As amostras não retiradas serão dadas outra destinação, a critério do Setor de Segurança no Trabalho.

HORST SONNTAG

Técnico em Segurança no Trabalho

ANA PAULA PACHECO

Técnica em Segurança no Trabalho

ADILSON MESCH

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e
Agrícola

ALFROH POSTAI

Secretário Municipal de Educação

BRUNA DE ANDRADE

Secretária de Planejamento, Trânsito e Meio
Ambiente

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário de Saúde e Assistência Social

FÁBIO MELERE

Coordenador da Defesa Civil

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária de Fazenda e Administração,
representando o Fundo Municipal de
Reequipamento da Polícia Militar

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 18/2022 – PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 18/2022 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial SRP n.º 18/2022 PMT
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
5	638	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - PRETO - (SAPATO BLATT) CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU) SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	...
2

Banco:
Agência:
C/C:
Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.
Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022 - PMT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços n.º **18/2022**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

Aquisição de materiais de proteção e segurança destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

....

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria responsável no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como mediante a entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial 18/2022 PMT Registro de Preços, e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas a embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens originais e invioladas, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto conforme estipulado no ANEXO I;
- g) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- h) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- i) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I, do Edital) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
- j) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- k) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- l) Fornecer o objeto com ótima qualidade (acabamento, resistência/solidez, funcionalidade) e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- m) Fornecer os produtos com Certificado de Aprovação – CA, devendo estar válido, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço, exceto os cremes de proteção de pele e os protetores solares com repelente que tem prazos diferenciados;
- n) Entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a licitante vencedora fornecer fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade observada nos produtos fornecidos;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste

certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor da Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela administração pública municipal.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;

- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço n.º 18/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, após o prazo para pagamento estipulado no item 7 da Cláusula VIII do Edital, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela CONTRATADA em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

3. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2022

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO